

Publicado no "Diário de São José dos Campos" nº 2070, de 14/5/1965.



## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

**DECRETO Nº 752**

**de 26 de abril de 1.965**

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, situado no 1º Subdistrito da Sede, necessário ao alargamento da Rua Luiz Jacinto, para prosseguimento da Avenida Perimetral, a saber:

"Uma faixa de terreno, com a área total de 795,54 m<sup>2</sup>. (setecentos e noventa e cinco metros e cinquenta e quatro décimos quadrados), medindo 50,00 mt. (cinquenta metros) para a rua Luiz Jacinto, 17,00 mt. (dezessete) metros para a rua Francisco Berling de Macedo, 16,90 mt. (dezesseis metros e noventa centímetros) - de outro lado, divisando com Vitório Peneluppi; e pelos fundos na distancia de 24,50 mt. (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) em linha reta até encontrar uma inflexão à direita num seguimento de 2,20 mt. (dois metros e vinte centímetros) e mais 23,80 mt. (vinte e três metros e oitenta centímetros) à esquerda em linha reta, divisando com a Mitra Diocesana de Taubaté; referida faixa de terreno pertence ao Dr. Luiz Fernando de Almeida ou quem de direito".

**Artigo 2º** - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no Laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros ônus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

**Artigo 3º** - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de

de 19


sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 381, de 7 de fevereiro de 1961.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 26 de abril de 1965.

---

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco.



---

Darcy de Oliveira  
Resp. p<sup>o</sup> Expediente